



PREFEITURA DE  
**ITAPETININGA**  
ORGANIZADA E FOCADA NO PROGRESSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2017

DOS PARTICIPES

O **MUNICIPIO DE Itapetininga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, 1000 – Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita Simone Aparecida Curraladas dos Santos brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 25.504.040-4, expedida pela SSP-SP, CPF nº 251.873.568-28, residente à Via Coliseu, 281 – Residencial Spazio Verde, no município de Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **GAADI** – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga, com sede à Av. Padre Antonio Brunetti, 1122 – Vila Rio Branco - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.984.236.0001-19, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Déborah Rua da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 11.190.292, expedida pela SSP-SP, CPF nº 057.577.048-10, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 48/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), com recurso municipal.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de trabalho permanecerá o mesmo, sem alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

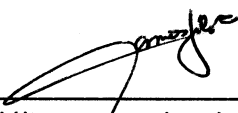
O presente ajuste terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA QUARTA

As demais Cláusulas do Termo de Ajuste original, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E por estarem assim ajustadas firmam os partícipes o presente instrumento em duas vias de igual teor perante as testemunhas abaixo, para todos os efeitos de direito.

Itapetininga, 02 de Janeiro de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Curraladas dos Santos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Clélia Ramos da Silva  
Gestor Municipal da Parceria

Deborah Rua da Costa  
Deborah Rua da Costa  
Presidente

#### Testemunhas:

1. Nome Aparecida Melo  
2. RG 26.629.456-X

3. Assinatura 

1. Nome Rosimar Camargo  
2. RG 15.342.403

3. Assinatura 